

EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO
EMBAIXADA DO CANADÁ - 02/2025

O(s) proprietário(s), doravante denominado(s) Comitente Vendedor, torna público que, no dia e horário abaixo especificado serão levados a **LEILÃO** os bens (móveis, equipamentos e itens diversos) de sua propriedade descritos no Anexo I do presente edital. O leilão do tipo “MAIOR LANCE OU OFERTA” realizar-se-á de forma eletrônica e será conduzido pelo leiloeiro oficial VICTOR RENNÓ POLATTO VIZEU, CPF nº 443.061.548-90, regularmente inscrito na JUCIS-DF sob o nº 128-2021, com endereço no STRC Sul Trecho 02, Conjunto B, Lotes 02/03 - CEP 71225-522, Brasília/DF, telefones (61) 4063-8301 e (61) 99625-0219, e-mail contato@flexleiloes.com.br, através do site **www.flexleiloes.com.br**.

1. DATA, HORÁRIO E LOCAL

1.1 Data: 28/11/2025 (Sexta-feira)

1.2 Horário: a partir das 10h00

1.3 Local da Sessão: exclusivamente no site www.flexleiloes.com.br

2. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO LEILÃO ON-LINE

2.1 Pessoa Física - Para estar apto a ofertar valores para a aquisição de bens faz se necessário ser maior de 18 (dezoito) anos, ter capacidade, autoridade e legitimidade para contratar, nos termos da legislação em vigor e tomar total conhecimento do Edital do Leilão.

2.2 Pessoa Jurídica - Para ofertar valores para aquisição de bens é necessário que esteja corretamente inscrita no CNPJ, em situação regular junto a Receita Federal e tomar total conhecimento do Edital do Leilão.

2.3 Estarão impedidas de participar de qualquer fase do leilão pessoas físicas ou jurídicas inabilitadas à participação, por inadimplência de obrigações assumidas em leilões anteriores ou pela utilização de cheques destinados ao pagamento de lances ofertados que apresentem restrições quanto a estes ou a seus emitentes, mediante consulta aos órgãos de proteção ao crédito. Assim sendo, não se concretizará a venda e o lote correspondente será novamente apregoado.

3. CONDIÇÕES DE VENDA, ESTADO E CONSERVAÇÃO DOS BENS

3.1 Os veículos, sem qualquer exceção, serão vendidos **no estado de conservação em que se encontram, sem qualquer garantia de funcionamento**, inclusive quanto à identificação, gravação ou condições de uso de motor, câmbio e demais agregados, por vícios e defeitos, ocultos ou não, ficando a regularização e eventuais despesas por conta e risco do Arrematante, isentando o Comitente Vendedor e o Leiloeiro de qualquer responsabilidade por trocas, consertos, indenizações ou compensações financeiras.

3.2 Os bens móveis - materiais, móveis e equipamentos em geral - constantes em cada lote, sem qualquer exceção, serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem qualquer garantia de funcionamento, e poderão apresentar falta e/ou danos em peças e não possuem qualquer tipo de garantia, não sendo devido qualquer pagamento adicional e/ou reembolso do valor pago, isentando o Comitente Vendedor e o leiloeiro de qualquer responsabilidade por trocas, consertos, indenizações ou compensações financeiras.

3.3 A procedência e evicção de direitos dos bens disponíveis para venda em Leilão Público são de inteira e exclusiva responsabilidade do Comitente Vendedor, o qual não se enquadra na condição de fornecedor, intermediário ou comerciante. O leiloeiro, por sua vez, é um mero mandatário, um agente auxiliar do comércio, ficando assim eximido de eventuais responsabilidades, de qualquer hipótese ou natureza, referente aos bens vendidos.

3.4 O Comitente Vendedor, a qualquer tempo, reserva-se o direito de retirar, incluir, reunir, separar ou alterar a ordem e informações pertinentes aos bens de quaisquer lotes constantes no leilão.

4. VISITAÇÃO AOS BENS

4.1 Os bens disponibilizados para venda em Leilão Público não foram testados, poderão estar danificados e estarão em exposição à disposição dos interessados para serem confirmados, examinados e vistoriados no pátio FlexLeilões localizado no Setor de Transportes e Cargas - STRC Sul Trecho 02 Conjunto B Lotes 2/3, Brasília - DF, no período de 24 a 27 de novembro de 2025, no horário das 08h30 às 17h30.

4.2 Os interessados poderão vistoriar os bens, sozinho ou acompanhado de um técnico ou avaliador de sua confiança, para saber o estado de conservação dos bens de seu interesse,

bem como a verificação dos documentos existentes, não podendo posteriormente reclamar extrajudicial ou judicialmente de eventuais danos, avarias ou falta de peças nos bens.

4.3 As fotos, vídeos, laudos ou vistorias amostras têm efeito de mera ilustração, não servindo de parâmetro para demonstrar o estado dos bens ou influenciar a decisão de oferta, sendo de caráter necessário e obrigatório a inspeção física aos bens, como também a verificação dos opcionais, peças e demais agregados neles contidos, excluindo o Comitente Vendedor e o leiloeiro de qualquer indenização ou compensação financeira de qualquer natureza ou hipótese.

5. LEILÃO ON-LINE

5.1 Ao ofertar um lance para compra o participante declara para todos os fins e efeitos, que o lote é de seu interesse e seu pagamento, acrescido 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, a título de comissão ao leiloeiro, a despesa administrativa e o ICMS-DF (Tabela Anexo II), será efetuado dentro do prazo de 24 (vinte e quatro) horas a contar do encerramento do leilão. Declara ainda que, vistoriou ou que teve ampla oportunidade vistoriar previamente os bens objetos do leilão e que realizou todas as pesquisas e levantamentos necessários junto aos órgãos competentes para constatar eventuais dívidas e restrições pendentes.

5.2 Para envio de lances via internet é obrigatório o prévio cadastro do interessado no site **www.flexleiloes.com.br**, com preenchimento de todos os dados requisitados, conhecimento, aceitação da política de privacidade e envio por e-mail do Contrato de Participação em Leilão On-line com reconhecimento de firma da assinatura em cartório ou assinado por meio de certificado digital emitido por autoridade certificadora credenciada à Infraestrutura de Chaves Públicas do Brasil (ICP-Brasil), juntamente com CPF, RG e comprovante de endereço para habilitação do cadastro por parte do Leiloeiro.

5.2.1 O envio dos documentos elencados no item 5.2 deverá ocorrer **até o dia 27 de novembro de 2025**.

5.3 Os valores ofertados via internet são de exclusiva responsabilidade do cadastrado, sob pena de aplicação do item 6.5 do Edital.

5.4 Os arrematantes poderão ofertar lances on-line antecipadamente à data marcada para o leilão, exclusivamente pelo site **www.flexleiloes.com.br**.

5.5 Os lances oferecidos via internet não garantem direitos ao preponente/arrematante em caso de recusa por parte do leiloeiro/Comitente Vendedor ou por qualquer outra ocorrência, tais como, quedas ou falhas no sistema, conexão de internet, linha telefônica ou outras ocorrências, sejam quais forem os motivos, não sendo cabível qualquer reclamação a respeito.

5.6 Os lances ofertados são irretratáveis, não será admitido em hipótese alguma, o cancelamento da oferta realizada, devendo, portanto, o participante certificar-se previamente da situação física e documental do bem, bem como, do estado de conservação, das condições de venda e formas de pagamento do Leilão. Não serão aceitas desistências ou reclamações posteriores à compra, não podendo o arrematante pleitear a redução do valor de venda, recusar o bem adquirido ou alegar qualquer desconhecimento das condições e/ou característica do mesmo.

5.7 Os lotes serão apregoados um a um, na sequência numérica, ao comando do leiloeiro.

5.8 A venda será concretizada a quem oferecer maior valor, desde que o valor ofertado seja igual ou superior ao preço mínimo determinado pelo Comitente Vendedor, via lances on-line exclusivamente no endereço eletrônico **www.flexleiloes.com.br**.

5.9 O Comitente Vendedor e o leiloeiro se eximem de responsabilidades e despesas por erros comprovados de digitação nos lotes descritos no site, em catálogos dos leilões, anúncios, etiquetas, boletos e notas de arrematação. Eventuais erros cometidos nas descrições dos lotes não dará aos participantes/arrematantes o direito de cancelarem as vendas ou pleitearem indenizações de quaisquer naturezas, reservando ao Comitente Vendedor e leiloeiro o direito de retificar as informações para cobertura de omissões ou eliminação de distorções acaso verificadas durante e/ou posteriormente à ocasião da venda.

5.10 Fica ratificado desde já que, qualquer forma de manipulação, acordo, combinação, ou fraude por parte dos licitantes ou qualquer outra pessoa, que prejudique o leilão, principalmente à combinação de lances e/ou propostas, será imediatamente comunicado a Autoridade Policial e ao Ministério Público, para que tomem as devidas medidas pertinentes.

6. PAGAMENTO

6.1 O valor integral do lote arrematado acrescido **5% (cinco por cento)** referente a comissão do leiloeiro, a **despesa administrativa** e o **ICMS-DF** (Tabela Anexo II) deverá ser pago por meio de transferência bancária ou PIX na conta do Leiloeiro, no **Banco do Brasil (001) Agência 1507-5 Conta Corrente 87.300-4**, ao favorecido Victor Rennó Polatto Vizeu, CPF nº 443.061.548-90, chave PIX 44306154890, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas a contar do encerramento do leilão.

6.1.1 O valor da comissão do leiloeiro não compõe o valor do lance ofertado.

6.2 Sobre o valor da arrematação será acrescido, a título de despesa administrativa, o valor de **R\$ 100,00 (cem reais) por cada lote de móveis, materiais ou equipamentos** (01 ao 15).

6.3 O ICMS correrá por conta do arrematante; ICMS-DF vide tabela Anexo II do Edital de Leilão.

6.3.1 O Comitente Vendedor e o leiloeiro não respondem por ICMS relativo ao transporte dos bens, nem por multas decorrentes desta operação, sendo de responsabilidade do arrematante a emissão de nota fiscal de entrada e/ou guia de transporte junto Fisco Estadual e/ou Distrital.

6.4 Não serão aceitos, em hipótese alguma, pagamentos em dinheiro no escritório do leiloeiro. Também não serão aceitos depósitos bancários em envelopes sujeitos a conferência. Pagamentos via TED - Transferência Eletrônica Disponível ou DOC - Documento de Ordem de Crédito estarão sujeitos ao respectivo prazo de compensação.

6.5 Em caso de não pagamento ou desistência do bem adquirido, será declarada inadimplência por parte do arrematante e conforme prerrogativa legal dos Art. 39 e 40 do Decreto 21.981 de 19/10/1932, o mesmo ficará sujeito a multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da venda acrescido 5% (cinco por cento) referente a comissão do leiloeiro, bem como o cancelamento da venda e suspensão dos direitos do arrematante na participação em futuros leilões, denúncia criminal e execução judicial contra o mesmo.

7. EMISSÃO DA NOTA DE ARREMATAÇÃO

7.1 As Notas de Arrematação serão emitidas em nome do licitante vencedor após confirmação do pagamento total do lote arrematado. Não serão emitidas notas de arrematação em nome de terceiros, bem como não haverá substituição do nome do arrematante ou alteração de data de emissão, salvo exceções comprovadas por erros de digitação.

Parágrafo Único Para emissão de nota de arrematação em nome de pessoa jurídica, os impostos incidentes sobre a venda do bem, assim como, sobre o valor da comissão é de responsabilidade do arrematante, devendo o mesmo efetuar os recolhimentos pela sua pessoa jurídica.

8. RETIRADA

8.1 Os bens adquiridos serão entregues somente após o pagamento integral do lote, incluindo a comissão do leiloeiro e demais despesas previamente informadas e após a emissão da nota de arrematação.

8.2 Para retirada dos bens os arrematantes deverão comparecer munidos dos documentos pessoais (RG e CPF) quando pessoa física ou certidão de inscrição no CNPJ e contrato social quando pessoa jurídica.

8.3 A retirada e o transporte dos bens são de inteira responsabilidade do arrematante, que responderá civil e criminalmente por qualquer dano pessoal ou material causado à terceiros, ou qualquer ação movida que envolva o bem arrematado. Será o arrematante também responsável por eventuais infrações que incidam ou venham incidir sobre o(s) bem(ns), independente da sua natureza, sejam elas referente a trânsito, tributárias, ambientais, entre outras.

8.4 Correrão por conta do arrematante as despesas ou custos relativos à desmontagem, remoção e transporte. Não é permitida a utilização de funcionários, ferramentas, máquinas ou equipamentos no pátio do leiloeiro. O arrematante compromete-se, ao efetuar a retirada do(s) bem(ns), a respeitar todas as normas de segurança impostas pelo leiloeiro, respondendo civil e criminalmente pelos atos praticados e eventuais danos causados à bens móveis ou imóveis.

8.5 Quando o bem adquirido for retirado por terceiros, estes devem estar formalmente autorizados por escrito pelo arrematante, por meio de procuração, apresentar seus documentos pessoais (RG/CPF/CNH) e a nota de arrematação.

8.6 O arrematante dispõe do prazo de **05 (cinco) dias úteis, contados da confirmação do pagamento**, para promover a retirada do(s) bem(ns) do local em que se encontra(m). Ultrapassado o prazo acima haverá a cobrança no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por dia corrido, a título de estadia. Permanecendo o(s) bem(ns) no local por mais de 07 (sete) dias corridos estará rescindida a compra e o bem será alienado para ressarcimento das despesas de armazenagem, guarda e conservação, sem que caiba ao arrematante direitos a restituição dos valores pagos.

8.7 No caso de arrematação de mais de um lote, o arrematante somente procederá a retirada de qualquer bem após pagamento total de todos os lotes.

8.8 O horário para retirada dos bens, somente em dias úteis, é das 08h30 às 12h00 e das 13h00 às 16h00, mediante agendamento prévio pelos telefones (61) 4063-8301 e (61) 99625-0219.

9. ANEXOS

9.1 São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

9.1.1 Anexo I - Relação de Bens.

9.1.2 Anexo II - Tabela ICMS-DF.

10. LEGISLAÇÃO E FORO

10.1 Todos os participantes do Leilão estarão sujeitos às determinações contidas no Decreto 21.981 de 19/10/1932 e 22.427 de 01/02/1993 e as penalidades do Artigo 335 do Código Penal Brasileiro *“Todo aquele que impedir, perturbar, fraudar, afastar ou procurar afastar licitantes por meios ilícitos, estará incluso nas penas de 06 (seis) meses à 02 (dois) anos de detenção, com os agravantes dos crimes praticados contra a ordem pública e da violência, se houverem”*.

10.2 Dada a natureza jurídica e própria do Leilão Público Oficial, os participantes elegem o Foro da Circunscrição Especial Judiciária de Brasília-DF, para dirimir todas e quaisquer dúvidas e pendências, renunciando expressamente a outros, por mais privilegiados que sejam. Os arrematantes obrigam-se a acatar, de forma definitiva e irrecorrível as condições aqui estabelecidas, as quais são de conhecimento Público. As demais condições obedecerão ao disposto no Decreto-lei nº 21.981/32 com alterações introduzidas pelo Decreto 22.427/33, que regulamenta a profissão de Leiloeiro Oficial.

Brasília/DF, 12 de novembro de 2025.

VICTOR RENNÓ POLATTO VIZEU

Leiloeiro Público Oficial

JUCIS-DF 128-2021

ANEXO I - RELAÇÃO DE LOTES

Visitação e Retirada: Pátio FlexLeilões: STRC Sul Trecho 02 Conjunto B Lotes 2/3 Brasília - DF		
LOTE	DESCRIÇÃO	LANCE INICIAL
001	ARMÁRIOS E ESTANTES EM MADEIRA (NO ESTADO)	R\$ 200,00
002	CAFETEIRA, ABAJURES, TELEVISOR E OUTROS (NO ESTADO)	R\$ 250,00
003	ARMÁRIOS E CADEIRAS EM MADEIRA (NO ESTADO)	R\$ 300,00
004	MESAS E ESTANTE EM MADEIRA (NO ESTADO)	R\$ 250,00
005	MÁQUINAS DE LAVAR ROUPAS (NO ESTADO)	R\$ 200,00
006	GELADEIRA, FRIGOBARES E BEBEDOURO (NO ESTADO)	R\$ 400,00
007	MESAS E ARMÁRIOS (NO ESTADO)	R\$ 250,00
008	MÁQUINAS DE LAVAR LOUÇAS (NO ESTADO)	R\$ 100,00
009	UNIDADE CONDENSADORA DE AR-CONDICIONADO FUJITSU AOBR30LFT (NO ESTADO)	R\$ 300,00
010	SUORTE PARA MONITORES E OUTROS (NO ESTADO)	R\$ 100,00
011	COLCHÕES, TRAVESSEIROS, PERSIANAS E OUTROS (NO ESTADO)	R\$ 100,00
012	ROÇADEIRAS ELÉTRICAS TRAPP (NO ESTADO)	R\$ 50,00
013	MICROONDAS E COIFA (NO ESTADO)	R\$ 150,00
014	MESA EM MADEIRA (NO ESTADO)	R\$ 200,00
015	CÔMODA EM MADEIRA (NO ESTADO)	R\$ 400,00

As descrições dos bens estão sujeitas a alteração a qualquer tempo. Acompanhe as atualizações no site www.flexleiloes.com.br.

ANEXO II - TABELA COM VALORES PERCENTUAIS ICMS-DF

VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	
Pessoa Física ou Jurídica do DF	0,60%
Pessoa Física fora do DF	0,90%
Pessoa Jurídica fora do DF	0,60%
MÓVEIS, MOTORES E VESTUÁRIOS	
Pessoa Física ou Jurídica do DF	3,60%
Pessoa Física fora do DF	3,60%
Pessoa Jurídica fora do DF	2,40%